

0000758



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 033/2022,  
INEXIGIBILIDADE nº 022/2022 - CONTRATO N.º 051/2022  
TERMO ADITIVO 001/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **JBWA SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.897.650/0001-94, estabelecida a Rua Ibioporã, 63 - sala 102 - Centro, na cidade de Pato Branco- PR, CEP 85.501-056, neste ato representado por Joel Adriano Bordignon, portador do RG nº 6.313.039-7SSP/PR e CPF nº 033.747.749-38, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Ampliar** em mais 480 consultas médica em atenção especializada, discriminadas no anexo I do contrato, totalizando a quantidade de 1440 de consultas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO**

**Incluir** no contrato o profissional **Winicius José Argenta**, inscrito no CRM/Pr nº 22211, para realização dos procedimentos e diagnose inclusos no contrato de prestação de serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 28.800,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 1.161.055,20</b>

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 17 de fevereiro de 2022.

**JOEL ADRIANO BORDIGNON**  
CONTRATADA

PAULO  
HORN:55407552949  
Assinado de forma digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:  
LHUANNA GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por  
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953  
384953  
Assinado de forma digital por  
SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953  
Dados: 2022.03.04 08:13:48  
-03'00'

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

**JOEL ADRIANO BORDIGNON**  
CRM- 22.24.266  
Clínica Médica  
Gastroenterologia  
Endoscopia Digestiva

Dr. Paulo Horn  
Clínica Médica  
Gastroenterologia  
Endoscopia Digestiva

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
051/2022**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a ampliação de atendimento e inclusão de profissional no contrato de prestação dos serviços SADT;
2. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
3. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
4. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO  
HORN:55407552  
949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

00007778

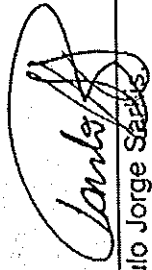


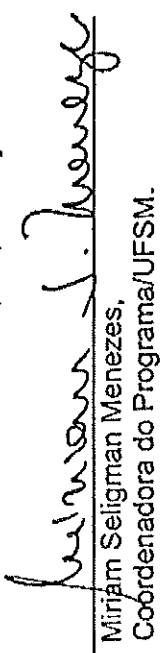
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
 PROGRAMA CREDENCIADO PELA CNRM/MEC - PARECER N. 95/02 APROVADO EM 12/08/2002

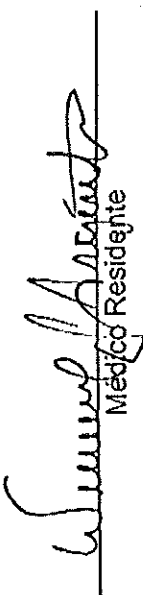
### CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. WINICIUS JOSÉ ARGENTA, CRM n. 25.908, (UF) RS,  
 CPF n. 955478279/91, concluiu RESIDÊNCIA MÉDICA na especialidade de CIRURGIA GERAL cursada no  
 período de 02.01.2002 a 02.01.2004 a quem conferimos o título de ESPECIALISTA, de acordo com a lei n.  
 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Santa Maria, RS, 02 de julho de 2004.

  
 Paulo Jorge Sacks  
 Reitor/UFSM.

  
 Miriam Seligman Menezes,  
 Coordenadora do Programa/UFSM.

  
 Médico Residente



0000788

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO NACIONAL DE  
RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRMS/SES/MEC)

EM 04, 05, 2004  
Nº DO REGISTRO 62705-1

*Maucherson*  
DIRETORA SUBSTITUTA/DERCA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Santa Maria  
Departamento de Registro e Controle Acadêmico

Registrado a fis. 68 do Livro  
respectivo nº VERM, sob nº 609  
Santa Maria 08 de setembro de 2004

*Stacconi*  
Divisão de Registros Gerais/DERCA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
 (Criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960)

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria (RS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA (Reconhecido nos termos do Parecer n. 2.056/75-CFE, por ter sido criado pela Lei n. 2.712/56), em 06 de dezembro de 2000 e colação de grau em 08 de dezembro de 2000, confere o título de MÉDICO a

**WINICIUS JOSÉ ARGENTIA**

brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste (PR), nascido a 12 de abril de 1976, portador da Cédula de Identidade n. 6.959.908-7, expedida pelo(a) Secretária de Estado de Segurança Pública (PR), e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santa Maria (RS), 14 de dezembro de 2000.

*Cezar Flores*  
 Cezar Flores  
 Diretor/DERCA

*Paulo José Sardiá*  
 Paulo José Sardiá,  
 Reitor/UFISM.

*Winnice Argentia*  
 Winnice Argentia  
 Diplomado



**Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná**  
 Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma de D<sup>o</sup> Dr. WILCIUS JOSE ARGENTA foi registrado sob o número 22211-PR, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Cunha: 05072005

*Alvio Z. Soares*  
 Dr. Hélio B. Colozzi Soares  
 Presidente

Conselho Regional de Medicina  
 do Estado de Santa Catarina  
 Inscrição sob nº 9243  
 Fpolis, 22 de 01/2001

*DA DEVARO*  
 JOSÉ DE ARAÚJO  
 Presidente

**TRANSFERÊNCIA**  
 Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 25.908, nos termos do Art. 18, § 2º da Lei 3.268 de 30/09/57.

Porto Alegre, 22.02.2001

*[Signature]*  
 SECRETÁRIO

Dr. Cláudio Eschlyha Saitty Franzen  
 1º SECRETÁRIO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Universidade Federal de Santa Maria  
 Dep. de Registro e Controle Acadêmico

REITORIA  
 DIPLOMA Registrado sob nº 6.120  
 Fls. 25 do Livro nº 176  
 de acordo com o parágrafo 1º do artigo 48 da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Processo nº 23081.00004/2001.88  
 Em 05 de Janeiro de 2001

*[Signature]*  
 Dir. Div. Reg. Gerais

Visto: *[Signature]*  
 FIDERCA

1800008

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

*Manuel H. H. H.*

Assinatura do Portador

Nome: **MINICIUS JOSE ARGENTA**

Data de Inscrição: **05/07/2005**



CRA Nº: **22211**

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

POLEGAR DIREITO

CEDELA DE IDENTIDADE DE MEDICO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

2800008

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANA**

**SERGIO ARGENTA**  
**IVETE MARIA VOLPATO ARGENTA**

**SANTO ANTONIO DO SUPESTE**  
 NOME DO DOADOR: **SANTO ANTONIO DO SUPESTE**  
 NOME DO DOADOR: **IVETE MARIA VOLPATO ARGENTA**

**CARTA PATENTE**  
 Nº de Registro: **0099067300442**  
 Nº de Registro: **231**  
 Nº de Registro: **138**

**DOADOR DE ORGÃO E TECIDÃO**  
 Local e Data: **Curitiba, 26 de Julho de 2005**

Presidente: **Dr. Hélio Bertolozzi Soares**  
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



8380000

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

Emitida eletronicamente via Internet em 16/02/2022

Chave de validação 336d6a635fe8c446256d221edd18329eaba11597

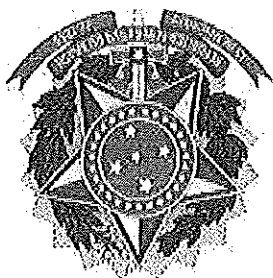
Sem mais para o momento, firmamos o presente.

ESPECIALIDADE	AREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
CIRURGIA GERAL	Não Informada	18212	27/07/2005

Certificamos que o(a) Dr.(a) WINICIUS JOSE ARGENTA - CRM-PR 22211 possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

Certidão de Especialidades

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ



8480000

REGISTRO GERAL: 6.959.908-7  
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/08/2016  
 NOME: WINICIUS JOSÉ ARGENTA  
 FAÇÃO: SERGIO ARGENTA  
 META MARIA VOLPATO ARGENTA  
 NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1976  
 DOC. ORIGEM: COMARCA-BAL CAMBORU/SC, DA SEDE  
 C.CAS=2821, LIVRO=8BAUX, FOLHA=271  
 CPF: 955.478.279-91  
 CURTUBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR  
 ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.110 DE 29/08/03  
 E PROSEDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.959.908-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**JBWA SERVICOS MÉDICOS LTDA**

**CNPJ: 43.897.650/0001-94**

Rua: Ibiporã, 63- sala 102 - Centro.

Fone/Fax: (46) 2604-1766

Pato Branco – PR

CEP: 85.501-056

0000858

**Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde**

**Setor de Licitações e Contratos**

**Pato Branco – PR**

O interessado abaixo qualificado requer a inclusão de profissional Winicius José Argenta, portador do CPF: 955.478.279-91, RG: 6.959.908-7, CRM 22211, e alteração no número de CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA código 030101007-2 no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, nos termos do presente Edital.

Razão Social: JBWA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 43.897.650/0001-94

Endereço: RUA IBIPORÃ, 63 SALA 102

Telefone: (46) 2604-1766 Celular: (46) 98823-0569

E-mail: ramiropsilva@hotmail.com

CEP: 85.501-056 Cidade: PATO BRANCO Estado: PARANÁ

Inscrição Estadual: ISENTO

Inscrição Municipal: 816273

Banco: UniPrime Iguazu

Ag:4401

Conta Corrente Pessoa Jurídica n.º4971-9

Profissional que executará os serviços e N° do conselho da categoria:

JOEL ADRIANO BORDIGNON – CRM 24266

WINICIUS JOSE ARGENTA – CRM 22211

0000867

**JBWA SERVICOS MÉDICOS LTDA****CNPJ: 43.897.650/0001-94**

Rua: Ibioporã, 63- sala 102 - Centro.

Fone/Fax: (46) 2604-1766

Pato Branco - PR

CEP: 85.501-056

Solicitamos também a ampliação do número de consultas código: 030101007-2, de 60 para 120.

Código	Descrição	Quantidade/mês
030101007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	120

**MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO**

Pato Branco

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

9:00 às 12:00 13:30 às 17:30

Local onde será executado o serviço:

 Local próprio CONIMS Ambos

Pato Branco/PR, 16 de Fevereiro de 2022.

JBWA SERVICOS  
MEDICOS  
LTDA:4389765000019

4

Assinado de forma digital por JBWA SERVICOS  
MEDICOS LTDA:43897650000194  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PATO BRANCO,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e -CNPJ A1, ou=81047508000147,  
ou=PRESENCIAL, cn=JBWA SERVICOS MEDICOS  
LTDA:43897650000194  
Dados: 2022.02.16 17:06:20 -03'00'



---

**Documentação credenciamento CONIMS - empresa JBWA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

---

Lilian Aparecida Hacker <lilianhctb@hotmail.com>  
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

16 de fevereiro de 2022 17:28

ABoa tarde,

aAnexo contrato assinado e a solicitação de inclusão do profissional Winicius José Argenta, e ampliação do número de consultas código: 030101007-2.

Att,  
Lilian Hacker  
46 3262-1104

---

De: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>  
Enviado: quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 12:03

[Texto das mensagens anteriores oculto]









[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

---

**8 anexos**

-  **CONTRATO 51-2022- JBWA SERVIÇOS MÉDICOS.pdf**  
378K
-  **inclusão de profissional.pdf**  
432K
-  **ANEXO III.pdf**  
458K
-  **Diploma Especialidade - Winicius.pdf**  
821K
-  **Diploma Medicina - Winicius.pdf**  
954K
-  **Identidade Profissional - Winicius.pdf**  
2657K
-  **Registro especialidade CRM PF- WINICIUS.pdf**  
11K
-  **RG WINICIUS.pdf**  
954K



8680000

**JRWA SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 43.897.650/0001-94**

Rua: Ibiçorã, 63- sala 102 - Centro.  
Fone/Fax: (46) 2604-1766

CEP: 85.501-056

Pato Branco - PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 24/2022

1 – Em Solicitação de Parecer nº 70/2022, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017 -

- Termo Aditivo 010-2022-Contrato 1201/2017 – PLATANO LABORATORIOS SS LTDA;

- Credenciamento 003/2017 -

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 051/2022 – JBWA SERVIÇOS MEDICOS LTDA;

- Termo Aditivo 006/2022 – Contrato 159/2017 – CEOT CLINICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA S/S LTDA

- Credenciamento 001/2018 -

- Termo Aditivo 075/2022 – Contrato 187/2018 – ISSAL INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO;

- Termo Aditivo 064/2022 - Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICLINICA PB

2 – Nos Aditivos que visam à inclusão de novos exames/procedimentos, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global) ou indicação de fonte orçamentária, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados, se os exames/procedimentos estão elencados nos respectivos Editais, com valores condizentes com o SUS.

3 – Para os Aditivos de exclusão de exame, há anuência da Autoridade competente deste CONIMS, formalizando o interesse público nesta medida, sem qualquer outra alteração substancial do Contrato, devendo-se promover as devidas baixas no cadastro.


4 – Nos Aditivos que visam à inclusão de novo procedimento e profissional, com a juntada de documentação complementar e indicação de fonte orçamentária pelo aumento do valor



global do contrato deve-se observar a regra do rodízio quantitativo entre todas as entidades credenciadas, sob pena de desvirtuamento do instituto.

5 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 23 de fevereiro de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

0000927

**CONIMS**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 033/2022,  
INEXIGIBILIDADE nº 022/2022 - CONTRATO N.º 051/2022  
TERMO ADITIVO 002/2022**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **JBWA SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado; inscrita no CNPJ nº 43.897.650/0001-94, estabelecida a Rua Ibioporã, 63 - sala 102 - Centro, na cidade de Pato Branco- PR, CEP 85.501-056, neste ato representado por Joel Adriano Bordignon, portador do RG nº 6.313.039-7SSP/PR e CPF nº 033.747.749-38, doravante denominada de **CONTRATADA**; as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Incluir e vincular procedimento conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS	PROFISSIONAL VINCULADO	VALOR
020901003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	Joel Adriano Bordignon e Winicius José Argenta	185,00

O local de realização do procedimento será na sede da empresa situada na Rua Ibioporã, 63 - sala 102 - Centro, na cidade de Pato Branco/Pr.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 1.161.055,20</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 04 de abril de 2022.

PAULO  
HORN:5540755294  
9

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

  
**JOEL ADRIANO BORDIGNON**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por  
LHUANNA GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:840003849  
53

Assinado de forma digital por SAMIR  
RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
Dados: 2022.04.14 11:27:07 -03'00'

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

0000938



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 002/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
051/2022**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para inclusão de procedimento no contrato de prestação dos serviços SADT;
2. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
3. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valla aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
4. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 04 de abril de 2022.

PAULO  
HORN:55407  
552949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:554075529  
49

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conlms.com.br>

---

## INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO NO CONTRATO

1 mensagem

---

Administracao - Gastroduo <administracao@gastroduo.com.br>  
Para: credenciamento@conims.com.br

4 de abril de 2022 09:59

Olá,

Preciso solicitar a inclusão de um procedimento no contrato da JBWA Serviços Médicos LTDA.

**PROCEDIMENTO:**

020901003-7: ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA- ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA

**QUANTIDADE:** 1728

**PRESTADOR:** JBWA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**PROFISSIONAIS EXECUTANTES:** Doutor Joel Bordignon e Doutor Winicius Argenta

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EXAME:**

GastroDuo- Centro Avançado de Endoscopia  
Endereço: Rua Ibipora, 63, sala 102, Centro  
CEP: 85.501-056

**PERÍODOS QUE SERÃO REALIZADOS:** Segunda à sexta feira, das 07h às 12h e das 13:30 às 17:30.

Att, Hevelyn

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 52/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 023/2022 – Contrato 177/2017 – HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA;
- Termo Aditivo 013/2022- Contrato 119/2017 – HOSPITAL DA VISÃO LTDA;
- Termo Aditivo 002/2022- , Contrato 051/2022- JBWA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Rescisão de Contrato 264/2020 – TAINARA BARBIERI;
- Rescisão de Contrato 015/2018 – AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 081/2022 – Contrato 187/2018- ISSAL;

Credenciamento 001/2019 - (Inclusão de Serviços):


- Termo Aditivo 001/2022-Contrato nº 107/2022 – DALLEGRAVE E SOARES LTDA

2 – A alteração manejada no âmbito do Credenciamento 03/2019, deve ser instruída com complementação ao Ofício 015/2022 do Município de São Bernardino, com a devida correspondência aos motivos justificadores do lançamento do Edital, alertando-se, ainda, ao dever de se respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados interessados, conforme disponibilidade informada.

3 – No aditivo que prevê a inclusão de procedimentos e serviços no âmbito dos demais Editais ou vinculação de profissional, além da indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância, além da previsão orçamentária para eventual aumento do valor contratado.

4 – Para o Termo de Rescisão, havendo registro da vontade inequívoca do particular credenciando em se desligar do credenciamento e da anuência do Município requisitante, não há óbice para a sua formalização.

Pato Branco, 05 de abril de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDCENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 033/2022,  
INEXIGIBILIDADE nº 022/2022 - CONTRATO N.º 051/2022  
TERMO ADITIVO 003/2022**

000096 Y

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **JBWA SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.897.650/0001-94, estabelecida a Rua Ibioporã, 63 – sala 102 – Centro, na cidade de Pato Branco- PR, CEP 85.501-056, neste ato representado por Joel Adriano Bordignon, portador do RG nº 6.313.039-7SSP/PR e CPF nº 033.747.749-38, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Incluir e vincular procedimento conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS	PROFISSIONAL VINCULADO	VALOR
90.01.01.150-0	DILATAÇÃO ESOFÁGICA / PÍLORICA POR ENDOSCOPIA	Joel Adriano Bordignon e Winicius José Argenta	1.310,00

O local de realização do procedimento será na sede da empresa situada na Rua Ibioporã, 63 – sala 102 – Centro, na cidade de Pato Branco/Pr.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO III - ACRESCIMO/SUPRESSÃO	23.580,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 1.184.635,20</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 03 de maio de 2022.

JBWA SERVICOS MEDICOS  
LTDA:43897650000194

**JOEL ADRIANO BORDIGNON**  
CONTRATADA

PAULO  
HORN:554075529  
49

Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949  
**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941  
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:8400384953  
0384953  
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:8400384953  
Dados: 2022.05.05 11:08:20 -03'00'

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



0000978

## DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 003/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
051/2022**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para inclusão de procedimento no contrato de prestação dos serviços SADT;
2. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
3. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
4. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 03 de maio de 2022.

PAULO  
HORN:55407552949  
Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

**RES: CREDENCIAMENTO DILATAÇÃO POR ENDOSCOPIA**

4 mensagens

2 de maio de 2022 11:04

AdminIstracao - Gastroduo <administracao@gastroduo.com.br>  
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Olá,

Será realizado na:  
JBWA SERVIÇOS MEDICOS LTDA- GASTRODUO  
rua: Ibioporã, 63, sala 102, Centro (anexo a Neocor)  
CEP: 85.501-056  
Cidade: Pato Branco, PR

De: AdminIstracao - Gastroduo [mailto:administracao@gastroduo.com.br]  
Enviada em: segunda-feira, 2 de maio de 2022 10:30  
Para: 'CREDENCIAMENTO CONIMS' <credenciamento@conims.com.br>  
Assunto: CREDENCIAMENTO DILATAÇÃO POR ENDOSCOPIA

BOM DIA!

SOLICITO ACRESCIMO/CREDENCIAMENTO DO PROCEDIMENTO DILATAÇAO ESOFAGICA/PILORICA POR ENDOSCOPIA, CODIGO 90.01.01.150-0 NO CONTRATO DA EMPRESA JBWA SERVICOS MEDICO LTDA ME CNPJ 43.897.650/0001-94.

Grato,

Joel

2 de maio de 2022 14:03

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>  
Para: AdminIstracao - Gastroduo <administracao@gastroduo.com.br>

Prezados, boa tarde,  
Favor informar a quantidade por mês desse procedimento que está solicitando a inclusão no contrato, que irá executar, bem como o profissional que irá realizar.

at

Ellres

**CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 de maio de 2022 14:41

AdminIstracao - Gastroduo <administracao@gastroduo.com.br>  
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Olá,  
Profissionais que irão realizar o procedimento:  
Joel Adriano Bordginon  
Winicius José Argenta

quantidade por mês: 120

Att, Hevelyn

[Texto das mensagens anteriores oculto]




02/05/2022 16:27

E-mail de CONIMS - RES: CREDENCIAMENTO DILATAÇÃO POR ENDOSCOPIA

Administracao - Gastroduo <administracao@gastroduo.com.br>  
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

2 de maio de 2022 15:39

000099 

Olá,

Quantidade por mês: 2

Favor desconsiderar a quantidade do e-mail anterior

Att, Hevelyn

De: CREDENCIAMENTO CONIMS [mailto:credenciamento@conims.com.br]  
Enviada em: segunda-feira, 2 de maio de 2022 14:04  
Para: Administracao - Gastroduo <administracao@gastroduo.com.br>  
Assunto: Re: CREDENCIAMENTO DILATAÇÃO POR ENDOSCOPIA

Prezados, boa tarde,

[Texto das mensagens anteriores oculto]  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 64/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 003/2017 (Inclusão/Exclusão de Procedimento/Profissional)**

- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato nº 051/2022 – JBWA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato nº 081/2022 – CLÍNICA CORONEL DE RAIOS X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA;
- Termo Aditivo 005/2022 – Contrato nº 264/2021 – MELIANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA LTDA;

**Credenciamento 002/2017 (Inclusão de Procedimento)**

- Termo Aditivo 021/2022 – Contrato nº 160/2019 – LABMÉDICA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;

**Credenciamento 001/2019 (Ampliação de atendimentos)**

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato nº 113/2021 – LUCIANO & NUERNBERG LTDA;

**Rescisão Contratual**

- Contrato nº 089/2022 - MARINA M FURLANETO LTDA;
- Contrato nº 216/2019 – FABIO FRANZONI CLINICA DE UROLOGIA;

2 – No aditivo que prevê a inclusão de procedimentos e serviços no âmbito dos demais Editais ou vinculação de profissional, além da indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância, além da previsão orçamentária para eventual aumento do valor contratado.

3 - As alterações manejadas no âmbito do Credenciamento 01/2019 (aumento de quantidade de consultas) deve observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade), sugerindo-se que a manutenção de tal condição seja incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo, o que somente é lícito se vinculado a um interesse público a ser satisfeito, bem como se respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada.

4 – No que se refere ao Termo de Rescisão ao contrato nº 089/22, há registro da vontade inequívoca do Município requisitante em desligar o Prestador do credenciamento, alegando como motivo sucessivas faltas e repetidos atrasos, o que demonstra que se trata de pedido de rescisão unilateral,

sem anuência do prestador. Nesse caso, a Lei 8.666/93 exige que seja precedida do devido processo legal, com prévia notificação da Contratada para sua manifestação, o que não foi indicado no Ofício 90/2022 LICITAÇÃO/CONIMS, senão vejamos:

*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:*

*(...)*

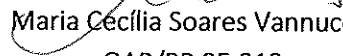
*XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;*

*(...)*

*Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

5 – Por fim, no que se refere ao Termo de rescisão do Contrato 216/2019, há registro da vontade inequívoca do particular credenciando em se desligar do credenciamento, com manifestação do Presidente do CONIMS quanto à ausência de prejuízo ao interesse público, não havendo óbice para a sua formalização.

Pato Branco, 03 de maio de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

000102 Y



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 033/2022,**  
**INEXIGIBILIDADE nº 022/2022 - CONTRATO N.º 051/2022**  
**TERMO ADITIVO 004/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **JBWA SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.897.650/0001-94, estabelecida a Rua Ibioporã, 63 - sala 102 - Centro, na cidade de Pato Branco- PR, CEP 85.501-056, neste ato representado por Joel Adriano Bordignon, portador do RG nº 6.313.039-7SSP/PR e CPF nº 033.747.749-38, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Excluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	JOEL ADRIANO BORDIGNON	60,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO IV	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 1.184.635,20</b>

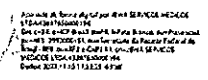
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 06 de outubro de 2022.

JBWA SERVICOS MEDICOS  
LTDA:43897650000194



**JOEL ADRIANO BORDIGNON**  
CONTRATADA

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA**  
CPF: 064.270.929-79

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 004/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 051/2022**

1. Considerando-se que o prestador possui um novo contrato no Credenciamento 001/2019 com o mesmo procedimento vinculado;
2. Considerando-se que a soma das horas entre os dois contratos ultrapassa a carga horária permitida por Lei;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 06 de outubro de 2022.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**Assinantes**✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 30/06/2023 às 11:06:38 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 30/06/2023 às 11:30:13 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 30/06/2023 às 13:07:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

J8N WZJ 89Q NWL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 142/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 002/2017**

- Termo Aditivo 029/2022 – Contrato 209/2019 – LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO;
- Termo Aditivo 033/2022 – Contrato 097/2017 – LABORATÓRIO SANTA CLARA;
- Termo Aditivo 033/2022 – Contrato 096/2017 – LABORATÓRIO SANTA CLARA;

**Credenciamento 003/2017**

- Termo Aditivo 004-2022 - Contrato 217-2019 - GBV CONSULTÓRIO MÉDICO;
- Termo Aditivo 004-2022 - Contrato 051-2022 - JBWA SERVIÇOS MÉDICOS;
- Termo Aditivo 005-2022 - Contrato 067-2018 - DANUZA BARBOSA PARZIANELLO;

**Credenciamento 001/2018**

- Termo Aditivo 003-2022 - Contrato 268-2020 - ASSOCIAÇÃO PRO SAÚDE DE CLEVELÂNDIA;

**Credenciamento 001/2019**

- Termo de Rescisão - Contrato 117-2020 - ROCHA E LIMA SERVIÇOS MÉDICOS;

**Credenciamento 003/2019**

- Termo Aditivo 002-2022 - Contrato 408-2021 - BRUNA BADOTTI FISIOTERAPIA;
- Termo Aditivo 005-2022 - Contrato 521-2021 - CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA;
- Termo de Rescisão – Contrato 151/2022 – A& P SERVIÇOS DE SAÚDE;

2 – Nos aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames/ no âmbito dos Editais indicados, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

3 – Para o Termo Aditivo de exclusão de profissional/procedimento/consulta não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que há outros fornecedores credenciados e dada a natureza da adesão pelo particular.

4- Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito do Credenciamento 003/2019, visando à prorrogação de prazo contratual, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a **manutenção** da necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta).

4 – Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) deve ser feita e **registrada** pelo Município requerente.

5– A alteração que almeja a prorrogação do vínculo no âmbito dos Credenciamentos 01/2018 (ainda vigente) está acompanhada de previsão orçamentária, devendo-se observar a manutenção de todas as condições previstas no Edital e a obediência ao sistema de rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada, com fundamento no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>.

6 - Para o Termo de Rescisão de contrato firmado sob a égide do Edital nº 03/2019, em que a necessidade do Município tomador do servidor é essencial a sua manutenção, há o registro da vontade inequívoca do Município requisitante encerrar a sua continuidade, com expressa anuência do prestador, não havendo óbice a sua formalização.

7 - Satisfeitas tais condições, **s.m.j**, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 26 de outubro de 2022.

MARIA CECILIA : Assinado de forma digital  
SANCHES : por MARIA CECILIA  
SOARES : SANCHES SOARES  
VANNUCCHI : VANNUCCHI  
VANNUCCHI : Dados: 2022.10.26  
16:44:02 -03'00'

Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

<sup>1</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



102

0001078



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 033/2022,  
INEXIGIBILIDADE nº 022/2022 - CONTRATO N.º 051/2022  
TERMO ADITIVO 005/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **JBWA SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.897.650/0001-94, estabelecida a Rua Ibiporã, 63 - sala 102 - Centro, na cidade de Pato Branco- PR, CEP 85.501-056, neste ato representado por Joel Adriano Bordignon, portador do RG nº 6.313.039-7SSP/PR e CPF nº 033.747.749-38, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato nº 051/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **16/02/2023 à 15/02/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO V	R\$ 200.000,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 1.384.635,20</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 03 de fevereiro de 2023.

**JBWA SERVICOS MEDICOS**  
LTDA:43897650000194  
**JOEL ADRIANO BORDIGNON**  
CONTRATADA

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ**  
CPF: 017.866.461-88

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br) - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 005/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 051/2022**

1. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 051/2022, terminará em 16 de fevereiro de 2023;
2. Considerando o aceite da contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia ao CONIMS;
7. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 03 de fevereiro de 2023.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

## Assinantes

- ✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo**  
Assinou em 30/06/2023 às 11:06:22 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO  
Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **PAULO HORN**  
Assinou em 30/06/2023 às 11:29:04 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN  
Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**  
Assinou em 30/06/2023 às 12:56:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

KE6 YLP OXL MVL



0001108

CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

---

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 051/2022 - JBWA SERVICOS MEDICOS LTDA**

---

joel bordignon <joelbordignon@hotmail.com>  
Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

3 de fevereiro de 2023 às 11:05

Bom dia!  
Sim, ha interesse de renovação do contrato número 051/2022.

Obter o Outlook para iOS

---

**De:** CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>  
**Enviado:** Friday, February 3, 2023 10:39:06 AM  
**Para:** joel bordignon <joelbordignon@hotmail.com>  
**Assunto:** Fwd: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 051/2022 - JBWA SERVICOS MEDICOS LTDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

0001118



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JBWA SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: **43.897.650/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:27 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **FEC9.D362.54EB.417A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0001128

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.897.650/0001-94  
**Razão Social:** JBWA SERVICOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** R IBIPORA 63 SALA 102 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

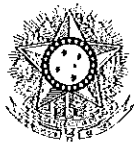
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2023 a 14/02/2023

**Certificação Número:** 2023011602315758216945

Informação obtida em 03/02/2023 16:16:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JBWA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.897.650/0001-94

Certidão n°: 5064757/2023

Expedição: 03/02/2023, às 16:17:11

Validade: 02/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JBWA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.897.650/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0001148



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	43897650000194
Nome	JBWA SERVICOS MEDICOS LTDA		
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**





0001158

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/02/2023 07:51:16

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **JBWA SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: **43.897.650/0001-94**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 01/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Termo Aditivo 005/2023 - Contrato 023/2018 - GLT - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA ME;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 046/2022 - PACIFICO BORGES DE OLIVEIRA LIMITADA;
- Termo Aditivo 005/2023 - Contrato 051/2022 - JBWA SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 052/2022 - LUIZ CARLOS POZENATO E CIA LTDA;
- Termo Aditivo 006/2023 - Contrato 024/2018 - CFL - CLINICAS INTEGRADAS SC LTDA;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 031/2022 - DAGNEIA MARA MORETTI;

2 – Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito do Credenciamento 003/2019, visando à prorrogação de prazo contratual, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a manutenção da necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta).

3 – Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) deve ser feita e registrada pelo Município requerente (edital 03/2019) destacando o caráter complementar de tais contratações, na forma do entendimento reiterado do TCE/PR e a necessidade de manutenção de todas as exigências editalícias.

4 - Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor<sup>1</sup>, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, entende-se não haver óbice ao aumento de prazo, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR

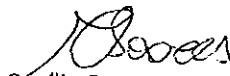
<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:  
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

5 – Contudo, no caso do Contrato 24/2018 e do Contrato 23/2018, essa Assessoria alerta para a necessidade de que sejam firmados novos contratos, pois uma nova prorrogação de prazo extrapola o prazo total de 60 meses, não havendo outra norma que excepcione tal contagem.

Pato Branco, 06 de fevereiro de 2023

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313